3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DE INTERNET DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ/RS

CONTRATO Nº 002/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

A **CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ/RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º04.362.965/0001-85 com sede administrativa na Rua Antônio Garcia dos Santos, nº 422, neste ato representado pelo Senhor Presidente Vereador **JAIRO DE LIMA CHARÃO**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF n° 458.700.470-72, portador do RG 1034891877, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 2363, Bairro Santo Antônio, Capão do Cipó/RS,doravante denominado **CONTRANTE**, e, de outro lado, **C. FERRETTO SOLUÇÕES WEB E MOBILE LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.285.472/0001-40, com sede na Rua Alexandre Motta, nº 1135, sala 203, bairro centro, CEP 995.000-00, em Carazinho/RS, representada por seu sócio administrador **CRISTIAN FERRETTO**, brasileiro, empresário, solteiro, portador de identidade nº 1078921036, residente e domiciliado na Rua Pedro Vargas, nº 761, apto 301, bairro centro, em Carazinho/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, nos termos e nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente Termo Aditivo será prorrogada por mais 03 (três) meses, a contar de **16 de maio de 2025 até 16 de agosto de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA –DO REAJUSTE CONTRATUAL

Conforme cláusula segunda do contrato firmado, as partes em comum acordo resolvem manter o valor da mensalidadede **R$ 382,98 (trezentos eoitenta e dois reais e noventa e oito centavos)** conforme média aritmética dos índices positivos do IPCA, INPC e IGP-M, aplicável ao contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 01- Câmara Municipal de Vereadores
ATIVIDADE: 20.01 – Manutenções das atividades Legislativas
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 (12) – Outros serviços de terceiros de Pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUARTA: FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente Termo Aditivo embasa-se através do contrato originário, bem como, a Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a alteração contratual.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas que não tenham sido alterados pelo presente primeiro termo aditivo permanecem em pleno vigor,

Estando as partes de acordo nas alterações acima descritas, o presente termo aditivo passa a ser parte integrante do referido contrato, e para tanto assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capão do Cipó, 13 de maio de 2025.

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Capão do Cipó/RS

JAIRO DE LIMA CHARAO:45870047072

Assinado de forma digital por JAIRO DE LIMA CHARAO:45870047072
Dados: 2025.05.13 12:08:35 -03'00'

JAIRO DE LIMA CHARÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CONTRATANTE

C FERRETTO SOLUCOES WEB E MOBILE LTDA:43285472000140

Assinado de forma digital por C FERRETTO SOLUCOES WEB E MOBILE LTDA:43285472000140
Dados: 2025.05.13 11:47:59 -03'00'

CRISTIAN FERRETTO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
O PODER UNIDO É MAIS FORTE